

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO NORMATIVO N.º 001 /2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

“O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e ainda...”

Considerando que foi extinta a Unidade Fiscal de Referência do Governo Federal, a partir de Janeiro de 2001.

Considerando o que dispõe o § Único do Art. 5 da Lei Municipal Complementar nº. 002/01 de 22, de Dezembro de 2001.

Considerando finalmente a necessidade de regulamentação da forma de correção monetária dos tributos municipais a partir de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica atualizado o valor nominal da UFMGO – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, prevista no art. 412 da Lei Complementar de nº. 002/2001, a qual, a partir de 01/01/2017, será equivalente a 3,2935 (três vírgula vinte nove trinta e cinco).

Art. 2º. – A atualização monetária da UFMGO foi de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), relativo ao índice de inflação do período de janeiro a dezembro do ano anterior, conforme apurado pelo INPC/IBGE.

Art. 3º. – Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 01/01/2017, revogando-se as demais disposições em contrário.

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiatuba, aos 11 de Janeiro de 2017.


GILSON ROSA BATISTA
Secretário Municipal de Finanças

Gilson Rosa Batista
Secretário Munc. Finanças
Decreto nº 13.363/17